



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI Nº 429/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Projeto Atividade 2090 - **Convenio Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma – ASPLEIR** como segue:

I – Convenio Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma - ASPLEIR

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Projeto Atividade 2090 - **Convenio Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma - ASPLEIR** como segue:

I – Convenio Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma - ASPLEIR

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, no corrente exercício financeiro no limite de R\$- **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO PREFEITO		
20.606.0013.2.090	Convenio Assoc. dos Produtores de Leite de Icaraíma - ASPLEIR		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
3.3.50.43.00	Subvenções Social	7527	4.500,00
Total das Suplementações			4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001

pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br

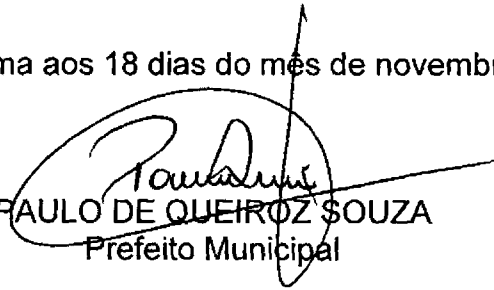
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO PREFEITO		
20.606.0013.2.031	APOIO AO DESEN. DA AGRI. E DO ABASTECIMENTO		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável Pessoal Civil	358	4.500,00
Total das Reduções			4.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma aos 18 dias do mês de novembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal